LEI N.º 1296, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

"Dispõe sobre nova denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI;

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa a denominar-se PRAÇA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, o logradouro localizada na confluência da Rua Madalena com Avenida Getúlio de Moura, na Vila Tiradentes - São João de Meriti.

Art. 2.º - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 11 de agosto de 2004.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito